

## Perguntas e Respostas sobre a Resolução CFN nº 662/2020

### Trata de procedimentos para a recepção e a emissão de documentos relativos a pessoas jurídicas

#### 1. Como enviar os documentos para inscrição da Pessoa Jurídica junto ao CRN-3?

Os documentos para inscrição de pessoa jurídica deverão ser enviados de forma digital, exclusivamente por e-mail a partir de **01/09/2020**. A Pessoa Jurídica deverá também declarar, por meio do representante legal, que os documentos apresentados eletronicamente são verdadeiros, sob pena de responsabilidade civil e criminal, mediante preenchimento de declaração, cujo modelo consta na lista de documentos para inscrição, disponível no link **Inscrições / Pessoa Jurídica / Formulário**.

Caso julgar necessário, o CRN-3 poderá solicitar que a pessoa jurídica apresente os documentos físicos originais.

#### 2. Como a Certidão de Registro e Quitação (CRQ) ou Certidão de Cadastro (CC) é emitida? E como serão emitidos os atestados de responsabilidade técnica?

O documento será emitido e enviado de forma eletrônica, via e-mail, a partir de **01/09/2020**.

#### 3. E quanto a validade da CRQ/CC?

Por conta da pandemia, as CRQ/CC emitidas anteriormente, com validade até 15/07/2020 foram automaticamente prorrogadas para 15/10/2020. Para solicitar um novo documento, o recadastramento 2020 da pessoa jurídica deverá ser enviado (caso ainda não tenha sido enviado e concluído), e caso não haja pendências, o novo documento poderá ser emitido, com custo, e validade até 15/07/2021.

Nos casos em que a(s) anuidade(s) de 2019 estavam quitadas e o parcelamento das anuidades de 2020 em dia, o documento foi emitido com validade até 15/10/2020. Após a quitação da(s) anuidade(s) de 2020, a PJ poderá solicitar um novo documento, sem custo.

#### 4. Como solicitar o registro de atestados de capacidade técnica?

A partir de **01/09/2020**, os atestados elaborados de acordo com a [Resolução CFN nº 510/2012](#) deverão ser enviados ao CRN-3 por e-mail (arquivo digital), e o prazo para o registro será de 10 dias úteis. A pessoa jurídica deverá também declarar, por meio do representante legal, que os documentos apresentados eletronicamente são verdadeiros, sob pena de responsabilidade civil e criminal, mediante preenchimento de [declaração](#). A chancela será substituída pela Declaração de Registro de Atestado de Comprovação de Aptidão de Desempenho ou Declaração de Averbação.

#### 5. Como posso enviar os documentos para a emissão de Certidão de Acervo Técnico de Pessoa Física e Pessoa Jurídica?

A partir de **01/09/2020**, os documentos deverão ser enviados de forma eletrônica, exclusivamente por e-mail. Além dos documentos indicados pela [Resolução CFN nº 585/2017](#), a pessoa jurídica, através do representante legal, deverá enviar uma declaração de que os documentos apresentados são verdadeiros, sob pena de responsabilidade civil e criminal, mediante preenchimento de [declaração](#).

Caso julgar necessário, o CRN-3 poderá solicitar que a apresentação dos documentos físicos originais.